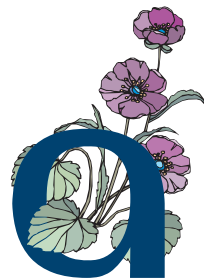


II Concurso

# penela

CONCELHO A FLORIR



**Inscrições no Posto de Turismo  
ou na sua Junta de Freguesia até 16 DE JUNHO**

Inscrições abertas a todos os residentes do Concelho.  
Consulte o regulamento em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)

**PARTICIPE!**



APOIO:  
Juntas de Freguesia de  
São Miguel  
Santa Eufémia  
Espinhal  
Cumeira  
Podentes  
Rabaçal

## II CONCURSO CONCELHO A FLORIR

### REGULAMENTO

- 1 – O concurso “Concelho a Florir” tem como objectivo apelar ao sentido estético dos cidadãos e ao seu espírito comunitário para que através de um esforço conjunto, dos habitantes e da Autarquia, o Concelho esteja mais embelezado;
- 2 – Os destinatários desta actividade são todos os residentes do Concelho de Penela;
- 3 – É vedada a participação a qualquer membro do Júri ou seu familiar directo;
- 4 – A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral deste Regulamento;
- 5 – As inscrições deverão ser efectuadas no Posto de Turismo ou nas Juntas de Freguesia, até ao dia 16 de Junho de 2008;
- 6 – A composição das floreiras será da responsabilidade de cada participante, ficando à imaginação de cada um a decoração das fachadas;
- 7 – A selecção decorrerá durante a primeira quinzena de Julho e os resultados serão divulgados nas festas do Município (Setembro);
- 8 – Até à data limite para as inscrições será constituído e divulgado um Júri por cada freguesia, designado pela respectiva Junta e composto por três ou cinco elementos, a que cabe a classificação dos concorrentes tendo em consideração os seguintes critérios:
  - Riqueza e harmonia de cores da vegetação;
  - Percentagem de floração;
  - Enquadramento na arquitectura do edifício em causa;
- 9 – Aos três primeiros classificados de cada freguesia serão, pela respectiva autarquia, atribuídos os seguintes prémios:
  - 1º Prémio - 75 euros
  - 2º Prémio - 50 euros
  - 3º Prémio - 25 euros
- 10 – Os classificados em primeiro lugar em cada freguesia serão avaliados por um júri concelhio composto por três elementos – um do Município, um da Região de Turismo do Centro e um da FLOPEN – que procederá à respectiva classificação em observância dos critérios indicados em 8;
- 11 – Aos três primeiros classificados serão atribuídos, pelo Município, os seguintes prémios:
  - 1º Prémio - 150 euros
  - 2º Prémio - 100 euros
  - 3º Prémio - 50 euros
- 12 – O Júri reserva-se o direito de não atribuir todos os prémios;
- 13 – As decisões de cada um dos Júris são soberanas, não admitindo recurso ou reclamação;
- 14 – A divulgação dos resultados dos lugares das freguesias e do Concelho será efectuada através de aviso publicado na página oficial do Município e afixado nas Juntas de Freguesia e nos Paços do Concelho;
- 15 – A cada participante será oferecido, pelo Município, um prémio de participação;
- 16 – Todos os participantes autorizam que as respectivas habitações sejam fotografadas no âmbito do presente concurso;
- 17 – As dúvidas e omissões do presente regulamento serão esclarecidas pela Entidade Organizadora.